

18/11/2025 Adauto Aparecido da Silva 7140.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 23/03/2026

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 20/3/2026

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007 e à vista do laudo técnico expedido pela Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo - Perícias e Medicina do Trabalho, o adicional de insalubridade, no Grau Máximo, nos termos da LC 432/85, alterada pelas LCs 835/1997, 1179/2012 e 1.361/2021, e do Aviso nº 353/2022 - PGJ-SUBJUR, de 6/6/2022, ao servidor do QPMPEP:

Antônio José Sanches Neto, matrícula nº 13145-2, a partir de 21/1/2026.

Despacho do Diretor-Geral de 23/3/2026

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o artigo 25, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a: Mauro Cabral dos Santos, matrícula nº 1654, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/2/2026.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 20/3/2026

Convoca, nos termos do art. 184 da Lei Estadual nº 10.261/68, para a realização de perícia médica para fins de Avaliação de Capacidade Laboral:

Fábio de Almeida Martins, matrícula nº 6217, Data: 26/3/2024; Horário: 09h30; Local: Rua Senador Feijó, nº 170, 7º Andar, Sala 720, Edifício Santa Lúcia, Sé - São Paulo/SP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Regulamenta a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com a abertura de inscrições, em grandes eventos ou manifestações populares no Estado de São Paulo, na orientação jurídica e defesa de direitos da população, no período que define.

Considerando a missão institucional da Defensoria Pública, estabelecida no art. 134 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 988, de 2006, notadamente no que diz respeito à orientação jurídica, à promoção dos direitos humanos e à defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados;

Considerando que a Constituição Federal assegura o direito à liberdade de expressão nos incisos IV e IX do art. 5º e o direito de reunião no inciso XVI do mesmo dispositivo, razão pela qual é livre a manifestação do pensamento e a de todos poderem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização;

Considerando a importância da proteção dos direitos e das garantias fundamentais dos/as adolescentes apreendidos/as e das pessoas presas em flagrante, mediante ação célere e especializada;

Considerando, ainda, os direitos fundamentais previstos no art. 5º, incisos IX e XVI, da Constituição Federal e nos arts. 13 e 15 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

A Defensora Pública-Geral do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I e II, combinado com o artigo 12, §2º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado de São Paulo prestará assistência jurídica nas Delegacias de Polícia, de maneira presencial, às pessoas presas e aos/às adolescentes apreendidos/as em flagrante, que não estiverem acompanhados/as de advogados/as constituídos/as, em eventos relacionados a manifestações populares realizadas no Estado de São Paulo, na forma do presente ato normativo e de outros que o complementem.

Parágrafo único. A assistência jurídica de que trata esse ato também poderá compreender o monitoramento *in loco* nas manifestações populares, atuando o/a Defensor/a Público como observador/a.

Art. 2º A Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado será responsável pela organização da atividade, coordenação do fluxo de informações necessário ao seu bom desempenho e elaboração da escala dos/as Defensores/as Públicos/as plantonistas.

§1º O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos será responsável pelo desenvolvimento de atividades de capacitação e análise das informações prestadas acerca dos plantões realizados e do monitoramento *in loco*, para fins de avaliação da política e análise de eventuais violações ao direito à manifestação.

§2º Outros Núcleos Especializados poderão participar das atividades de formação, à convite do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, para abordar temas afetos às suas respectivas temáticas.

Art. 3º A atuação da Defensoria Pública será realizada considerando a dimensão da manifestação, a participação de grupos vulnerabilizados e eventual risco de violação do direito à liberdade de expressão e ofensa aos direitos humanos.

§1º Presume-se o potencial lesivo das manifestações que envolvam pautas voltadas ao enfrentamento à violência institucional; organizada por associações estudantis; que tratem de direitos de grupos minoritários ou que tenham histórico de ocorrência de repressão por parte dos órgãos estatais.

§2º Os Núcleos Especializados devem indicar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, por meio de Processo SEI, as manifestações que demandem atuação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo impossibilidade justificada, bem como serão consultados pela Primeira Subdefensoria Pública sempre que a manifestação popular claramente se relacionar à sua temática.

§3º O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos será responsável pelo acompanhamento e gerenciamento das solicitações de atuação em manifestações encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal institucional, bem como daquelas recebidas pelo e-mail manifestacoespopulares@defensoria.sp.def.br, devendo submetê-las, por meio de Processo SEI, à decisão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º A depender do caso concreto, a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as se dará nas seguintes modalidades, preferencialmente em dupla, conforme escala de atuação pré-definida:

I - regime de plantão remoto, com comparecimento em delegacia de polícia, se o caso;

II - monitoramento *in loco*.

§1º A Primeira Subdefensoria Pública-Geral, ouvido o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, decidirá sobre a necessidade de atuação *in loco*.

§2º A definição sobre a atuação *in loco* será precedida de avaliação das condições necessárias ao planejamento da atividade, de modo a preservar a segurança dos/as observadores/as e a adequada atuação institucional, conforme as Diretrizes para a Observação de Manifestações e Protestos Sociais, lançadas pela Organização das Nações Unidas.

§3º Para a atuação de Defensores/as Públicos/as *in loco* nas manifestações populares como observadores/as será exigida capacitação específica, para a qual os/as Defensores/as Públicos/as designados/as serão convocados/as.

Art. 5º São atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as plantonistas:

I - permanecer em plantão de disponibilidade, conforme escala organizada pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, bem como acompanhar presencialmente, nas Delegacias de Polícia, quando houver acionamento, a lavratura de autos de prisão em flagrante delito e de apreensão de adolescentes relacionados às manifestações populares, assistindo àqueles/as que não estiverem acompanhados de advogados/as constituídos/as;

II - prestar orientação jurídica às pessoas detidas e aos familiares assistidos pela Defensoria Pública;

III - informar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral os dados necessários ao acompanhamento posterior dos casos, inclusive nas audiências de custódia e apresentação de adolescentes, realizando o devido registro de informações no sistema Defensoria Online - DOL;

IV - elaborar relatório padronizado de atividades, quando houver comparecimento em delegacia, mediante preenchimento de formulário eletrônico, sob gestão do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/Kg8vVU92n7>.

Art. 6º São atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as que atuam no monitoramento *in loco*:

I - comparecer na manifestação, com a devida identificação, para acompanhamento de sua realização, no período indicado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme indicado pela organização do evento;

II - observar a atuação das forças policiais na manifestação, especialmente a ocorrência de policiais sem identificação ou com rostos ocultos; presença de armamento letal ou menos letal; impedimento de gravação; e eventuais abusos praticados por agentes de segurança;

III - observar a ocorrência de eventuais prisões de manifestantes, comunicando imediatamente à equipe da Primeira Subdefensoria Pública-Geral para informação aos/às Defensores/as Públicos/as plantonistas;

IV - elaborar relatório padronizado de atividades, mediante preenchimento de formulário eletrônico, sob gestão do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/4xymRfmKOT>.

Parágrafo único. O comportamento dos/os observadoras/es deve ser imparcial, conforme os ditames legais, e rege-se pelo princípio da responsabilidade, devendo atuar com independência, ser respeitoso e não mostrar preferências por qualquer dos intervenientes na manifestação.

Art. 7º Ficam abertas inscrições para a composição do grupo de atuação, assim distribuídas as vagas:

I - vinte vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Capital ou Região Metropolitana;

II - doze vagas para Defensores/as Públicos/as lotado/as no interior, distribuídas da seguinte forma:

a) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 04 (Regionais Taubaté e São José dos Campos);

b) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 05 (Regionais Vale do Ribeira e Santos);

c) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 06 (Regionais Campinas, Jundiá e Sorocaba);

d) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 07 (Regionais Bauru, Ribeirão Preto e São Carlos);

e) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 08 (Regionais Araçatuba e São José do Rio Preto); e

f) quatro vagas para Defensores/as Públicos/as lotados/as na Macrorregião 09 (Regionais Marília e Presidente Prudente).

§1º Havendo mais inscrições do que o número de vagas, todas as inscrições serão validadas e, após sorteio, as demais comporão a lista de suplência, dando-se preferência ao sorteio àqueles/as que atuem nas áreas criminal e infância e juventude infracional.

§2º Os/as plantonistas terão atuação exclusivamente nos limites territoriais das vagas descritas neste artigo.

§3º Excepcionalmente, não havendo disponibilidade do grupo de atuação de determinada localidade, os demais Defensores/as Públicos/as designados poderão ser consultados acerca de eventual interesse na atuação em localidade diversa, fazendo jus à diária, se o caso.

§4º Poderão ser abertas novas inscrições para Defensores/as Públicos/as para atuação nos plantões, em caso de necessidade.

Art. 8º Os/As Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões organizados pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, deverão se inscrever a partir da publicação deste Ato até o dia 27.03.2026, às 12h00, mediante preenchimento do formulário, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/Nh8zEJWyy>.

§1º Da inscrição devem constar nome, e-mail, telefone celular com DDD, área de atuação do/a Defensor/a Público/a e Unidade de lotação ou Órgão de atuação, no caso dos/as interessados/as que atuam na Administração Superior, EDEPE e Núcleos Especializados.

§2º O/a Defensor/a Público/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, para recebimento do comprovante de inscrição.

§3º Optar, na hipótese do art. 10, §1º deste Ato, entre o recebimento da gratificação ou à anotação de compensação não indenizável.

§4º Indicar se possui interesse em realizar o monitoramento *in loco* nas manifestações públicas, atuando como observador/a de eventuais violações ao exercício da liberdade de expressão, bem como de ofensa aos direitos humanos, para o que será exigida capacitação específica.

§5º Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públicos/as que se enquadrem no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, tampouco aquelas contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024, desde que deferidos e informados pelo DRH.

§6º Havendo mais Defensores/as Públicos/as inscritos/as do que número de vagas, será realizado sorteio na Primeira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 27.03.2026, às 16h00, observando-se a disposição do art. 7º, §1º quanto à preferência, bem como respeitando-se as lotações territoriais definidas no art. 7º deste Ato.

§7º Serão admitidas inscrições extemporâneas, independente da abertura de novo ato, para que sejam integradas à lista de suplência:

I - nos casos de remoção, licenças de maternidade, amamentação, paternidade, adoção e para tratamento de saúde, desde que requeridas à Primeira Subdefensoria Pública-Geral pelo e-mail primeirasubdefensoria@defensoria.sp.def.br em até dez dias após a cessação da licença ou publicação da nova classificação;

II - no caso de ingresso de novos/as Defensores/as Públicos/as, desde que requeridas à Primeira Subdefensoria Pública-Geral pelo e-mail primeirasubdefensoria@defensoria.sp.def.br devendo o/a interessado/a informar o nome, e-mail, telefone celular com DDD, área de atuação do/a Defensor/a Público/a e Unidade de lotação ou Órgão de atuação.

§8º Os interessados referidos no parágrafo 7º irão compor o grupo de suplentes.

Art. 9º Os/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a atividade comporão grupo de atuação organizado por região, e poderão ser convocados/as para atuar nas manifestações populares por meio de comunicação realizada no grupo institucional criado na plataforma *Microsoft Teams*, destinado à coordenação das convocações e à organização das atividades previstas neste Ato, após decisão sobre o oferecimento do plantão, observados os critérios do art. 3º deste Ato.

§1º A convocação indicará a data, o horário, o local da manifestação, a modalidade de atuação prevista e o prazo para manifestação de interesse dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as.

§2º Os/as Defensores/as Públicos/as interessados/as deverão manifestar sua disponibilidade no próprio grupo institucional ou por outro meio indicado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, no prazo estabelecido na convocação.

§3º Havendo número de interessados/as superior ao necessário para a atividade, a definição dos/as convocados/as observará critérios de rotatividade entre os/as designados/as, priorizando-se aqueles/as que ainda não tenham atuado ou que possuam menor número de atuações no período de vigência deste Ato; em caso de empate, proceder-se-á a sorteio.

§4º Não havendo número suficiente de interessados/as no prazo inicialmente fixado, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral deverá reiterar a convocação no grupo de atuação.

§5º A Primeira Subdefensoria Pública-Geral manterá registro das atuações realizadas pelos/as Defensores/as Públicos/as designados/as, para fins de observância da rotatividade e organização das convocações.

Art. 10. Os/as Defensores/as Públicos que atuarem, em finais de semana, feriados ou recessos, em regime de plantão remoto, independente do comparecimento nas dependências de Delegacia de Polícia, bem como no monitoramento *in loco* nas manifestações, farão jus a compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação por dia não útil trabalhado, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 2024.

§1º Na hipótese de atuação em dia útil, em plantão remoto, que resulte no comparecimento nas dependências de Delegacia de Polícia fora do horário de expediente, bem como no monitoramento *in loco* nas manifestações, o/a Defensor/a Público/a convocado fará jus à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos do artigo 6º, III, c.c. parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, ou à anotação de compensação não indenizável, nos termos do artigo 1º, § 1º da Deliberação CSDP nº. 253/2017, c.c. parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, que deverá ser escolhida no momento da inscrição para a presente atuação.

§2º Havendo efetiva atuação em dia útil que prejudique o desempenho das atribuições ordinárias, mediante certificação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, será oportunamente declarado o prejuízo às atribuições ordinárias, inclusive no dia imediatamente posterior à atuação quando ocorrer seu prolongamento no período noturno.

Art. 11. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 1º de abril 2026 a 31 de março de 2027.

§1º Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto *caput*, salvo se previamente autorizados/as pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

§2º As designações poderão ser prorrogadas por até 6 (seis) meses, caso necessário.

Art. 12. O plantão funcionará no período da manifestação, nas datas previamente divulgadas nos canais de comunicação da Defensoria Pública, e deverá ser acionado por meio do telefone (11) 94221- 0426.

Parágrafo único. O plantão terá duração de até 5 (cinco) horas, contadas a partir do horário inicialmente indicado na convocação.

Art. 13. O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos receberá denúncias de abusos e violações de direitos humanos na página do Observatório da Violência por Intolerância, no portal da Defensoria Pública.

Art. 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ELEITORES(AS) DEFERIDAS**

A COMISSÃO ELEITORAL para formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e

constituída por Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 20 da citada Deliberação, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICA a relação de entidades deferidas e respectivos(as) eleitores(as) no Colégio Eleitoral de Entidades, conforme **ANEXO 1** deste Edital;

II. TORNAR PÚBLICA a relação de eleitores(as), em ordem alfabética, do Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria, conforme **ANEXO 2** deste Edital;

III. TORNAR PÚBLICA a relação de eleitores(as) do Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais, conforme **ANEXO 3** deste Edital;

IV. TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos(as) habilitados(as) para a eleição visando à composição da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, em ordem alfabética, observando-se os respectivos colégios eleitorais, conforme **ANEXO 4** deste Edital;

V. INFORMAR aos(às) interessados(as) que está aberto, entre os dias 25 e 27 de março de 2026, o prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 23 do Edital;

VI. COMUNICAR aos(às) eleitores(as) e candidatos(as) dos Colégios Eleitorais que o edital de convocação das eleições será oportunamente divulgado.

ANEXO 1

Nome do(a) Eleitor(a)	Nome da Entidade
Renan Gomes de Oliveira	Centro Cultural São Joaquim
Maria de Fatima dos Santos Girardo	Ação Social Padre Paschoal Bianco
Ana Carolina de Andrade	Instituto Sublim
Francisco Carlos Souza Velasco	Associação Manuel Bandeira
Thalyta Regina Rodrigues	Instituto Três Marias Rodrigues
Luis Carlos Martins Pereira	Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação
Antonia Cleide Alves	União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região
Jose Osvaldo de Sousa	Assistência Social A Colmeia
Sheila de Souza Cunha	Associação Mãe Peregrina - AMAP
Antonio Roberto Lelis da Silva	Associação de Apoio ao Adolescente e à Família Mundo Novo
Liliane de Carvalho Lourenco Rigoli	ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira
Robson da Silva Oliveira	Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Interlagos
Maria das Gracas Rodrigues	Centro Comunitário Católico e Obras Sociais Oscar Romero
Nilton Soares	Clube da Comunidade Mocidade Ativa Cristã
Elisabeth de Souza Magalhaes	Instituto Plantando Uma Semente a Brilhar
Jose Carlos Rodrigues	Obra Social São João Bosco
Francisco Edinaldo do Nascimento	Associação Santa Cecília
Melissa Carla Silva	Associação de Moradores da Comunidade do Jardim Limoeiro I
Ricardo Santos da Silva	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul
Maria Aparecida de Mattos	Central Pro Moradia Suzanense
Elvira Miranda Gimenes	Ação Social São Mateus
Irma do Carmo de Freitas Souza	Associação Beneficente Maravilhoso Um Jeito de Ser Feliz
Adelio Villalba Martinez	Associação Povo em Ação Vida Sustentável
Edna Pereira Matos	Associação Povo em Ação pela Qualidade Social
Edna Pereira Matos	Associação Povo em Ação Olimpio da Silva Matos
Magda de Abreu Hortêncio	Instituto Cantinho das Artes
Antonio Cesar Ferreira	Associação Jardim Universitário
Luciane Aparecida Silva Coelho	Instituto Folha da Mata
Deyse Maria Eugenio	Instituto Espaço Girassol
Edenilda das Neves Carneiro Sousa	Movimento Pelo Direito a Moradia - MDM
Valeria Timoteo Soares	Casa do Puríssimo Coração de Maria
Cintya Dearo da Silva	Associação da União
Fabio Fernandes Ramos	Instituto Educacional Social e Cultural Gota de Esperança
Rodrigo Mindlin Loeb	Associação Brigada da Educação, Cultura, Assistência Social, Moradia Popular, Direitos Humanos e Saúde Pela Vida
Andressa Aparecida das Neves	Centro Comunitário Vila Dalva

Roque Renato Pattussi	CAMI- Centro de Apoio e Pastoral do Migrante
José Adão Rodrigues da Silva	Salesianos São Carlos
Vera Lucia Dias Padilha	Unificação das Lutas de Cortiço e Moradia
Claudinei Florencio Dias	Associação Sócio Educativa Chapro
Everaldo Batista	Associação dos Moradores do Jardim dos Eucaliptos
Clair Helena Peixoto Oliveira dos Santos	Centro de Cidadania e Ação Social Sul - CECASUL
Maria de Fatima dos Santos	Associação de Construção por Mutirão do Jardim Celeste II
Maria das Graça de Jesus Xavier	Associação dos Movimento de Moradia da Região Sudeste
Helena Costa Brito	Turma da Touca ACRS
Francisco Gerardo Rubia Belver	Associação Betel Brasil
Sergio Ricardo Ribeiro de Oliveira	Associação Sucupira
Maria do Carmo Krehan	Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA
Regina Conceicao da Paixao Gomes	Sociedade Santos Mártires
Mirella Morgana de Oliveira	Associação Beneficente Amaral Oliveira
Izabel Ferreira dos Santos	Associação dos Moradores do Jardim São José e Adjacências
Ezequiel Alves da Silva	Sociedade Amigos do Jardim Coimbra, Parque Amélia e Jardim São Carlos
Marcio Neves Rabelo	Eros Sapiência
Vanessa Inocencio Garcia	Ong Esperança Viva
Priscila Aparecida Balbino da Silva Mariano	Instituto Amor de Isis
Tereza Lara	Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
Paulo Karanauskas Neto	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil
Paulo Karanauskas Neto	Associação Penhense de Ensino Superior
Luis Augusto Lima da Silva	Instituto Casa Almeida
Meire Aparecida Rastell	Associação Grito dos Excluídos Continental
Claudio Rodrigues de Melo	Instituto Transformação Cidadã
Davi de Souza	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Everton Max Ferreira da Silva	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Instituto Protagonismo
Joao Mauricio Muller	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cunha
Elizabete Pereira de Lima	Movimento de Defesa do Favelado - MDF
Solange Norberto da Silva	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca
Claudia Barbosa Feitosa	Associação Semeando e Colhendo Educação, Habitação, Saúde e Vida
Rosa Antonieta Goncalves Peron	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana
Renato Ramos	Associação Esportiva Araguaia
Marcos Roberto Fuchs	Conectas Direitos Humanos
Daniel Bastos Venturini	Fundação Julita
Barbara Karolyne de Andrade Juvino	Instituto Mulheres Tem Voz
Maria de Fatima Lacerda Laranjeira	Associação Movimento de Moradia Popular Do Brasil
Welita Alves Caetano Ribeiro	Associação em Defesa dos Direitos Humanos do Edifício Oswaldo de Andrade
Ailton Camilo	Associação Vida Carrapicho
Mariana Aparecida Ramilo	Associação em Defesa dos Direitos Humanos Inclusão Social
Telma da Silva Pinho	Associação Habitacional do Bem Viver de Taboão da Serra
Elvanir Dorneles Nogueira	Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade
Moacy Rodrigues Lopes	Associação Grêmio Unidos José Bonifácio
Eliete Calixto da Cruz	Associação Amigos do Jardim Ipanema
Elia Ines de Azevedo	Instituto DIPI
Francisco Navas Portalez Neto	CASP - Central de Associações e Sociedades Populares
Rosemar Cordeiro Alves Gasperini	Fundação Luiz João Labronici
Viviane Aparecida de Andrade	Associação Barro Branco IV
Dorisma dos Santos Silva	Associação Comunitária Barro Branco III
Maria Isabel de Oliveira Castro	Ong – Ação Comunitária Cidadão do Amanhã
Wanessa Silva dos Santos	Associação Olhares de Esperança

Washington de Bessa Borbosa Junior	Clube Atletico Brasileiro de Ribeirão Preto
Arlete Puertas Silva	Associação Grupo Viva a Vida de Curuca Velha
Francisco Adalberto Rodrigues Soares	Social - Associação de Defesa de Direitos

ANEXO 2

Nome do(a) Eleitor(a)	Nome do Órgão
Elenita Sabadin de Moura	Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral
Giane Alvares Ambrosio Alvares	
Guilherme Rosa Varella	
Laureci Elias Dias	
Luciano de Freitas Santoro	
Mariana Albuquerque Zan	
Marina Zanatta Ganzarolli	
Rafael Giovanelli	
Rebecca Groterhorst	
Sonia Couto Souza Feitosa	
Vivian Peres da Silva	

ANEXO 3

Nome do(a) Representante	Nome do Conselho Estadual
Adilson Raimundo Sousa Santiago	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE)
Everton Luiz dos Reis Francisco	Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo (CPDCN/SP)
Benedito André Costa	Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina (COPANE)
Avani Florentino	Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo (CEPISP)
Gedilson dos Santos Procópio da Silva	Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CEDPLGBT)

ANEXO 4

Nome do(a) Candidato(a)	Nome do Colégio Eleitoral
Amanda Hildebrand Oi	Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria
Rogério Sottili	
Silvia Virginia Silva de Souza	
Nome do(a) Candidato(a)	Nome do Conselho
Rildo Marques de Oliveira	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE)
Anselmo de Figueiredo	Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CEDPLGBT)
Nome do(a) Candidato(a)	Nome do Colégio Eleitoral
Carlos Roberto Trindade Borgonovi	Colégio Eleitoral de Entidades
Francielen Bernardo da Silva	
Carlos Alberto de Souza Junior	

CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE
Defensora Pública Presidente da Comissão Eleitoral
LUCIANO DAL SASSO MASSON
Defensor Público Integrante da Comissão Eleitoral
RAQUEL PERALVA MARTINS DE OLIVEIRA
Defensora Pública Integrante da Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**REITORIA****GABINETE DO REITOR****PORTARIA DO REITOR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designando os seguintes membros para comporem o GRS – Sistema de Admissão de Docentes: LUAN FELIPE NOVAK NOBOA, na qualidade de Coordenador; ALEX LORDÉLLO MAGÁRIO; ACÁCIO DE ALVARENGA LOURETE; ÁGTHA DE ALENCAR MUNIZ CHAVES; CLEBER JOSÉ LUPACHINI; CRISTIANA MARIA MELHADO ARAÚJO LIMA; CRISTINA BERNARDI LIMA; DANIEL BARBOZA DA SILVA; DANIEL MACHADO DE SOUSA; FABIO SUSSUMU KOMORI; GILSON ROCHA COSTA; HELDER NEPOMUCENO DE MELO; ISABELLA KUO; KELY CRISTINE SOARES DA SILVA MENDES; MONICA PACHECO; WAGNER PASCHOAL DE ANDRADE ANTONIO; e YURI MAXIMILIAN ROTTNER DIRICKSON; **declarando cessados**, outrossim, os efeitos da Portaria de 02/06/2023, publicada no DOE de 05/06/2023 (Portaria 317/2026).

(Republicada por ter saído com incorreções)

PORTARIA GR Nº 9060, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.
O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte **P O R T A R I A**:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Biotecnologia 1 (um) emprego público, criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos	Posto
-------	----------------------------	-------

PM 157512-A David Junior dos Santos e Cb PM 141402-0 Marcel Martoni Micheti (exonerado a pedido em 25/10/2024 BG 205/2024 e DO 207/2024), representados pelo Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva OAB nº 394055, para que tomem ciência da audiência que será realizada em 30 de março de 2026 às 09h00, na sede da 1ª Cia do 14º BAEP, situado na Rua General Mena Barreto, 256, Vila São Caetano – Sorocaba/SP, a fim de realizar saneamento do Processo, tornam-se nulas as audiências realizadas em 17OUT24, 29OUT24, 08NOV24 e 18NOV24.

2. O Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva OAB nº 394055, requereu para a audiência do dia 11MAI23, a oitiva do civil Leandro Henrique Maciel, o qual foi intimado conforme fl. 517, porém não compareceu. Desta forma, intimo o defensor para que encaminhe substituição ou desistência desta testemunha.

Quartel em Sorocaba, 18 de março de 2026

LUIZ ALBERTO BALSAMO JUNIOR

Cap PM Oficial Presidente

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

1º BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A contar de 26 de fevereiro de 2026 até 19 de março de 2026, assumiu como dirigente da UGE 180381, o major PM Fernando de Souza, CPF 270.108.418-02, por motivo do dirigente titular Ten Cel PM Marcelo Estevão de Oliveira, CPF 190.275.228-71, ter se afastado por motivo de férias.

O Ten Cel PM Marcelo Estevão de Oliveira, CPF 190.275.228-71, reassumiu a função de dirigente em 20 de março de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º c/c artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores Renato Carlos Belesk e Daniel Okayama, para atuação no Mutirão CIC Campinas, na Escola Estadual São Judas Tadeu Rua. Nivaldo Alves Bonilha, s/nº, Satélite Íris, Campinas/SP, realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, fazendo jus à gratificação nos termos art. 36, parágrafo 4º do Ato DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designando, com fundamento artigo 12, §2º c/c artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Igor Ramalho Abud e a servidora Andressa Sousa Cavalcanti Takahashi, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à 3ª Subdefensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 07/03/2026

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE 23/03/2026

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2026/0009156, o pedido de autorização da Defensora Pública Maricy Rehder Coelho Camara para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Cessando, com fundamento no artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e nos termos da decisão proferida no Processo nº 2022/0002395, o afastamento parcial das atribuições ordinárias da Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bacheга, anteriormente designada para a Coordenação Auxiliar da Regional de Bauru, correspondente a 01 (um) dia de afastamento por semana, a partir de 13/03/2026.

Autorizando, com fundamento no artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e nos termos da decisão proferida no Processo nº 2022/0002395, a Defensora Pública Thais Guerra Leandro a afastar-se parcialmente de suas atribuições ordinárias para dedicar-se às atividades inerentes à Coordenação Auxiliar da Regional de Bauru, a partir de 13 de março de 2026, limitado a 01 (um) dia por semana.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Convocando, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, os/as Defensores/as Públicos/as da Unidade Jaú, abaixo nomeadas/os, para realizarem atendimento presencial quinzenal, no período das 09h às 13h, nas dependências do Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil, localizado na Avenida Brasit, nº 133, Bairro Jardim Brasil, Jaú/SP, nas seguintes datas:

18/04/2026 – Andre Spilari Bernardi

02/05/2026 – Bruno Boni Del Preti

16/05/2026 – Fernando Catache Borian

30/05/2026 – Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designando, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, o Defensor Público Fernando Catache Borian para com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no plenário do Júri, no âmbito do processo nº 1500032-98.2020.8.26.0431, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Pederneiras, designado para o dia 25 de março de 2026.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designando, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, o Defensor Público Andre Spilari Bernardi para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, officiar em processos Digitais das Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Pederneiras, no dia 23/03/2026.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017, a designação da Defensora Pública Marina de Aguiar Michelman para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público – Unidade Campinas, e fazendo cessar a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e art. 20 do Ato Normativo DPG nº. 320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, a partir de 01 de abril de 2026.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 26/02/2026

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José dos Campos - **Unidade São José dos Campos**, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de **MARÇO DE 2026**, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

07/03/2026 - André Eugênio Marcondes, Rodrigo Figueiredo de Oliveira

08/03/2026 - André Eugênio Marcondes, Rodrigo Figueiredo de Oliveira

14/03/2026 - José Luiz de Almeida Simão, Julio Camargo de Azevedo

15/03/2026 - José Luiz de Almeida Simão, Julio Camargo de Azevedo

19/03/2026 - Ana Paula de Oliveira C. Meirelles Lewin, Deise Gomes da Cunha Tureta, André Eugenio Marcondes, Luana Pereira do Amaral, Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira

21/03/2026 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno, Helena de Lacerda Rodrigues Lage

22/03/2026 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno, Helena de Lacerda Rodrigues Lage

28/03/2026 - Andre Luiz da Silva Araujo, Jose Rodolfo Stutz Cunha

29/03/2026 - Andre Luiz da Silva Araujo, Jose Rodolfo Stutz Cunha

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José do Rio Preto - **Unidade São José do Rio Preto**, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de **MARÇO DE 2026**, a serem realizados em São José do Rio Preto, das 09 às 13 horas, **modelo de trabalho remoto**, nas respectivas datas:

07/03/2026 - Viviane Modesto Gramulha, Bruno Bortolucci Baghim

08/03/2026 - Viviane Modesto Gramulha, Bruno Bortolucci Baghim

14/03/2026 - Mário Lúcio Pereira Machado, Júlio César Tanone

15/03/2026 - Mário Lúcio Pereira Machado, Júlio César Tanone

19/03/2026 - Luiz Eduardo Kawano Dias, Luciano Castreghini Bufulin, José Henrique Jacob Golin Matos, Sidnei Francisco Neves, Mário Lúcio Pereira Machado

21/03/2026 - Marcelo Martiniano de Oliveira, Mário Lúcio Pereira Machado

22/03/2026 - Marcelo Martiniano de Oliveira, Mário Lúcio Pereira Machado

28/03/2026 - Sidnei Francisco Neves, Ricardo Augusto Paganucci Lodi

29/03/2026 - Sidnei Francisco Neves, Ricardo Augusto Paganucci Lodi

(Republicado por haver alteração)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 23/03/2026

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Gian Pierre Ticse Zambrano, a partir de 25/03/2026

UNIDADE VILA MIMOSA
Sarah Franciny Duarte Lopes, a partir de 24/03/2026

UNIDADE FRANÇA
Debora Carrijo Souza, a partir de 23/03/2026

ASSESSORIA CRIMINAL E INFRA-CRIMINAL
Karine Elizabeth Da Silveira, a partir de 24/03/2026

UNIDADE JACARÉ
Maria Julia Codeceira Moraes Cruz, a partir de 25/03/2026

UNIDADE PRAIA GRANDE
Sthefani Souza De Jesus, a partir de 06/04/2026

UNIDADE ITAPEVI

Vinicius Ramos, a partir de 31/03/2026
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Beatriz Sperandio Cott, a partir de 06/04/2026

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JABAQUARA
Felipe Alves Portella, a partir de 24/03/2026

UNIDADE SANTO AMARO
Kihara Da Cruz Silva, a partir de 24/03/2026

Samara Queren Santos Silva, a partir de 24/03/2026
UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Kettelyn De Oliveira Pires, a partir de 26/03/2026
UNIDADE CAMPINAS

Mariana Piovezan Fioresi, a partir de 26/03/2026
Ana Vitoria Nascimento Caldas, a partir de 26/03/2026

UNIDADE TAUBATÉ
Clarisse De Oliveira, a partir de 25/03/2026

UNIDADE SÃO VICENTE
Beatriz Mota Ferreira, a partir de 23/03/2026

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTANA
Juliana Vieira Di Stasio, a partir de 26/03/2026

UNIDADE JÚRI
Erika Fernanda Masserati De Oliveira, a partir de 20/03/2026

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Nicolly Marques Nobre, a partir de 23/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 23/03/2026

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Heloisa Borges Da Rosa, a partir de 21/03/2026

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Larissa Quetsia De Souza, a partir de 24/03/2026

UNIDADE ARARAQUARA
Kaohana Jomali Pinheiro De Lima, a partir de 24/03/2026

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Wesley Andrade Dos Santos, a partir de 18/03/2026

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Caroline Amabele Nogueira Nunes, a partir de 19/03/2026

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE LAPA
Michele Ribeiro Minante, a partir de 31/12/2026

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Nathalia Vieira Messias, a partir de 21/03/2026

Adriana Rocha De Almeida Cardoso, a partir de 22/03/2026
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Manuella Custodio Da Silva Ferreira, a partir de 20/03/2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/03/2026

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, DE 23/03/2026

INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais/las de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior, nos termos do artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 154 de 22 de fevereiro de 2019.

Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.

As inscrições deverão ser feitas no período de **24/03/2026 a 27/03/2026**, até às 17hs.

A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

Ó	C	V	
R	A	A	
G	R	G	ATRIBUIÇÃO
Ã	G	A	
O	O	S	
N	O	0	1. Realizar triagem, acolhimento inicial e encaminhamento
U	F	1	interno das demandas apresentadas pelos usuários dos canais
C	CI		institucionais; 2. Registrar, monitorar e atualizar atendimentos
LE	A		nos sistemas internos e em planilhas de controle; 3. Abrir,
O	L		instruir e acompanhar Procedimentos de Acompanhamento
E	/		(individuais e coletivos), conforme determinações da
S	A		Coordenação; 4. Coletar e consolidar dados para o PPA, com
P	D		base nos registros de atendimento; 5. Instaurar procedimentos
E	E		no DOL, agendar e registrar atendimentos de reeducandas e
CI	D		familiares, referentes à Política Mães em Cárcere (CONVIVE); 6.
A	E		Expedir ofícios ao Poder Judiciário e unidades prisionais, no

L	F	âmbito da Política Mães em Cárcere (CONVIVE); 7. Praticar demais atos administrativos correlatos, conforme orientação da
Z	A	Coordenação, voltados à Política Mães em Cárcere (CONVIVE); 8.
A	N	Coordenar a secretaria do Núcleo, observando normas de
D	S	gestão documental, acesso à informação e fluxos
O	O	administrativos; 9. Organizar, manter e atualizar arquivos físicos
D	R	e digitais; 10. Distribuir autos e intimações nos sistemas do DOL
E	A	e TJSJ, informando intimações por email; 11. Gerir solicitações
I	N	de passagens, autorizações e apoios logísticos para atividades
F	Ú	externas; 12. Organizar a agenda institucional da Coordenação e
Â	B	registrar compromissos no DOL; 13. Solicitar à Secretaria dos
N	L	Núcleos Especializados reservas de salas, viaturas e demais
C	C	apoios logísticos; 14. Auxiliar na organização de eventos
A	A	institucionais, articulando-se com a Secretaria dos Núcleos
J	U	Especializados, EDEPE e demais setores; 15. Lavar atas de
V	V	reuniões e demais registros formais; 16. Registrar, tramitar e
E	E	acompanhar procedimentos administrativos, expedientes,
N	T	termos e certidões, além de digitalizar e copiar documentos; 17.
T	U	Gerir patrimônio, insumos e materiais, mantendo inventário
U	D	atualizado; 18. Solicitar suporte à CTI para uso de sistemas e
D	E	equipamentos; 19. Manter articulação permanente com a
E		Secretaria dos Núcleos; 20. Controlar, via planilhas e DOL, o
		andamento de procedimentos administrativos e preparatórios;
		21. Consultar diariamente andamentos dos processos judiciais;
		22. Orientar e distribuir tarefas às estagiárias de direito e pós-
		graduação, inclusive com controle de prazos; 23. Inserir
		documentos diversos no SEI e encaminhá-los após assinatura;
		24. Controlar ofícios emitidos pelo Núcleo, monitorando prazos,
		respostas e cobrando retorno quando necessário; 25.
		Encaminhar documentos por malote, SEI ou SPGDOC; 26.
		Acompanhar e apoiar a realização de eventos do Núcleo,
		incluindo recepção e controle de materiais; 27. Elaborar
		planilhas de gestão de procedimentos, atendimentos e dados
		para composição de relatórios periódicos; 28. Solicitar cartilhas
		e demais matérias à Secretaria dos Núcleos Especializados; 29.
		Apoiar a Coordenação na gestão de recursos humanos,
		incluindo escalas, afastamentos e registros no sistema Gestão
		RH; 30. Acompanhar estagiários, organizando atividades,
		treinamentos iniciais, frequência, férias e comunicação com a
		Coordenação; 31. Solicitar contratação de estagiários,
		recolhendo documentação e realizando trâmites necessários
		junto à Secretaria dos Núcleos Especializados; 32. Selecionar,
		capacitar e distribuir tarefas às estagiárias administrativas; 33.
		Lançar e aprovar folhas de ponto e afastamentos de estagiários
		e servidoras no sistema Gestão RH; 34. Realizar procedimentos
		relativos à formalização de estágios e dados pessoais para
		abertura de conta corrente; 35. Agendar entrevistas para
		seleção de estagiárias; 36. Elaborar e consolidar relatórios
		semestrais (Conselho Superior) e anuais (TCE); 37. Registrar
		atendimentos individuais, coletivos e participações em
		audiências públicas, enviando dados mensalmente à 1ª
		Subdefensoria; 38. Solicitar atualização do Portal do NEIJ e
		manter banco de modelos institucionais; 39. Alimentar e operar
		sistemas internos (SEI, SPGDOC, DOL); 40. Apoiar a Coordenação
		nas designações, afastamentos e atualização da composição de
		integrantes do NEIJ, inclusive com solicitações de publicações
		de atos; 41. Elaborar pautas, atas e certidões das reuniões
		ordinárias do Núcleo, bem como registrar presenças; 42.
		Solicitar a estrutura logística para reuniões híbridas e prestar
		suporte durante sua realização; 43. Monitorar e arquivar
		relatórios enviados pelos integrantes; 44. Expedir certidões de
		participação para fins de promoção; 45. Solicitar desligamentos
		e atualização do Portal do NEIJ; 46. Orientar integrantes sobre
		normas internas e procedimentos administrativos.

3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2026.1.00072.46.7 (Portaria 454/2026);

Declarando que por ser **WELLINGTON SILVA PAIVA**, Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Turno Completo - RTC, lotado na FACULDADE DE MEDICINA (Departamento de Neurologia), detentor do título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Processo USP 2014.1.417.05.5, passa, a contar de 28/11/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2025.1.417.5.6 (Portaria 453/2026).

PORTARIAS DO REITOR, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designando:

tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, do Regimento Geral, a Profa. Dra. **LEA ASSED BEZERRA DA SILVA** para continuar exercendo a função de Prefeito do Campus de Ribeirão Preto (Portaria 463/2026);

tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, do Regimento Geral, o Prof. Dr. **ALESSANDRO HIRATA** para exercer a função de Vice-Prefeito do Campus de Ribeirão Preto, a contar da data da publicação (Portaria 464/2026).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento na CLT, subordinando-se **DAIANE GONÇALVES RIBEIRO** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Técnico, Faixa T1, Grau A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público - Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 10/2023, publicado no D.O.E. de 18/07/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 26/2026, publicado no D.O.E. de 15/01/2026, Posto de Trabalho 1182080, na vaga decorrente de rescisão sem justa causa pelo empregado Rafael Adzgauskas Waltenberg, em 10/11/2025, vigorando o contrato a contar de 10/03/2026, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a vigor sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2026.1.1080.1.3.

TERMOS DE ALTERAÇÃO - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo

Foi lavrado Termo de Alteração ao contrato de **SISSI FUZISHIMA**, com exercício em 28/07/2000, sob a égide da CLT, na Reitoria da Universidade de São Paulo, a fim de declarar que a partir de 29/01/2024, a contratada fica enquadrada como Técnico para Assuntos Administrativos, Técnico 3 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5.912/2011; Proc. USP 00.1.589.2.2.

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT, a fim de declarar que a partir das datas indicadas as interessadas passam a exercer suas funções junto às referidas unidades, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, em sua própria vaga:

ALINE CAROLINA DA COSTA LEMOS, Técnico 1 A, com exercício em 04/02/2005, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, a partir de 15/02/2024 junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; Proc. USP 05.1.75.60.0;

SONIA LIAMARA MARTINS, Técnico 1 A, com exercício em 16/01/2013, junto à Reitoria, a partir de 22/04/2024 junto à Faculdade de Educação; Proc. USP 13.1.1364.1.9;

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT, a fim de declarar que a partir das datas indicadas os interessados passam a exercer suas funções junto às referidas unidades, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em sua própria vaga:

BÁRBARA DELLA TORRE, Técnico 1 A, com exercício em 10/12/2013, junto ao Hospital Universitário, a partir de 02/01/2024 junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas; Proc. USP 13.1.3868.62.6;

JOEL RAMOS DA SILVA, Básico 1 A, com exercício em 03/06/2013, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 02/01/2024 junto à Prefeitura do Campus de São Carlos; Proc. USP 13.1.333.93.4;

SIDNEI APARECIDO DE MELLO, Básico 3 A, com exercício em 02/10/2017, junto à Prefeitura do Campus de São Carlos, a partir de 02/01/2024 junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo; Proc. USP 98.1.334.75.7;

RENATA BENEDICTO PRANDINI, Superior 1 A, com exercício em 27/06/2013, junto à Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais, a partir de 08/01/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 04.1.711.62.0;

MARIA ISABEL PITA, Técnico 3 A, com exercício em 14/09/2001, junto à Faculdade de Educação, a partir de 16/01/2024 junto à Escola de Comunicações e Artes; Proc. USP 01.1.756.43.4;

MARCOS GOMES, Técnico 1 B, com exercício em 28/02/2002, junto à Escola de Comunicações e Artes, a partir de 16/01/2024 junto à Faculdade de Educação; Proc. USP 02.1.161.16.4;

LELIS CAMILO CAVALIERI, Técnico 3 A, com exercício em 11/06/2002, junto à Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto, a partir de 22/01/2024 junto à Prefeitura do Campus de Bauru; Proc. USP 88.1.817.61.8;

ZULEIDE GOMES DA SILVA, Técnico 3 A, com exercício em 20/05/2002, junto ao Hospital Universitário, a partir de 22/01/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 02.1.1529.62.9;

RENATO DELFINO PORTELLA, Básico 3 A, com exercício em 07/11/1991, junto à Reitoria, a partir de 23/01/2024 junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 91.1.42538.1.0;

RENATO DELFINO PORTELLA, Básico 3 A, com exercício em 07/11/1991, junto ao Hospital Universitário, a partir de 12/03/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 91.1.42538.1.0;

SISSI FUZISHIMA, Técnico 3 A, com exercício em 28/07/2000, junto à Faculdade de Odontologia, a partir de 29/01/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 00.1.589.2.2;

EDINALVA FERREIRA MARINHO, Técnico 4 A, com exercício em 09/10/2001, junto à Reitoria, a partir de 01/02/2024 junto à Faculdade de Odontologia de Bauru; Proc. USP 01.1.26197.1.7;

ROSANGELA VERÍSSIMO GONÇALVES, Técnico 1 A, com exercício em 12/09/2011, junto à Escola Politécnica, a partir de 01/02/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 11.1.24503.1.3;

LUCIANA HIROMI YAMADA DA SILVEIRA, Superior 1 A, com exercício em 11/05/2010, junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, a partir de 19/02/2024 junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas; Proc. USP 10.1.431.14.3;

MÁRCIA CASSEMIRO DA SILVA, Técnico 1 A, com exercício em 11/05/2010, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, a partir de 23/02/2024 junto à Faculdade de Educação; Proc. USP 10.1.2115.8.7;

CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, Superior 1 B, com exercício em 22/04/2010, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, a partir de 28/02/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 98.1.1195.62.9;

TÂNIA DELONERO, Técnico 1 D, com exercício em 16/03/1983, junto ao Instituto de Psicologia, a partir de 01/03/2024 junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia; Proc. USP 14.1.81.27.8;

EVANDRO MEIRA BARADEL, Técnico 4 A, com exercício em 28/05/2001, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a partir de 04/03/2024 junto ao Instituto de Ciências Biomédicas; Proc. USP 01.1.10942.1.0;

JESIANE BONOLO DO AMARAL, Técnico 2 A, com exercício em 17/04/2001, junto à Reitoria, a partir de 04/03/2024 junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto; Proc. USP 98.1.363.60.9;

SELMO FERRAZ CESE, Técnico 4 A, com exercício em 21/05/1986, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, a partir de 04/03/2024 junto à Reitoria; Proc. USP 86.1.25076.1.6;

VIVIANE PITTA SALGADO DE AZEVEDO, Básico 1 A, com exercício em 04/09/2006, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, a partir de 14/03/2024 junto à Faculdade de Odontologia; Proc. USP 06.1.1220.46.0;

RODRIGO OLIVETTI, Superior 1 A, com exercício em 26/01/2012, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, a partir de 10/04/2024 junto ao Instituto de Estudos Brasileiros; Proc. USP 12.1.1513.1.3;

MARINA MIRANDA DA SILVA, Técnico 1 A, com exercício em 01/07/2010, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, a partir de 17/04/2024 junto à Faculdade de Direito; Proc. USP 10.1.513.44.1;

MARLENE GONÇALVES RODRIGUES, Técnico 2 A, com exercício em 01/12/1983, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, a partir de 06/05/2024 junto ao Instituto de Química; Proc. USP 22.1.28.45.6;

TULIO ROBERTO VASCONCELOS DE PAULA LOPES, Básico 1 A, com exercício em 08/11/2007, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, a partir de 14/05/2024 junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto; Proc. USP 07.1.1224.58.0;

ADNILSON PEREIRA DE ARAUJO, Básico 1 A, com exercício em 08/09/2011, junto à Reitoria, a partir de 23/05/2024 junto à Faculdade de Educação; Proc. USP 11.1.1214.41.4.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

DESPACHO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
DIVISÃO DE PRODUTIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ALIMENTOS
Despachos do Chefe de Divisão II
De 23/03/2026
Autorizando:

Nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Thiago de Araújo Mastrangelo, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado no Centro de Energia Nuclear na Agricultura, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 03/05/2026 a 08/05/2026, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a Université Hassan II de Casablanca, para Participação em Agadir, Marrocos, da 4 th Research Coordinated Meeting (RCM) sobre Improving Rearing, Handling, and Field Components for Fruit Fly SIT Application da IAEA. - Agadir-SM - Marrocos; Proc. USP 16.1.31.64.7;

DESPACHO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
DIVISÃO FUNCIONAMENTO DE ECOSISTEMAS TROPICAIS
Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão
De 23/03/2026
Autorizando:

Nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Quirijn de Jong van Lier, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Centro de Energia Nuclear na Agricultura e Chefe de Divisão II, DVECO-64, Centro de Energia Nuclear na Agricultura, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 31/05/2026 a 16/06/2026, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a Nanjing University, para Visita técnica à Ludong University e participação no World Congress of Soil Science com apresentação de trabalho. - Nanjing-JS - China; Proc. USP 15.1.899.64.6;

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CERT, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autorizando, nos termos do artigo 39 e §§ da Resolução 7271/16, **EDUARDO DA SILVA FLORES**, Professor Doutor, ref. MS-3, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Contabilidade e Atuária), a licenciar-se temporariamente do Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, (concluído), pelo período de 2 anos, em prorrogação, a partir de 12/04/2026, permanecendo nesse período sob o Regime de Turno Completo - RTC (Parecer CERT 209/2026); Proc. USP 18.1.754.12.8.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

3. Em homenagem aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, concedo ao nobre patrono o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Preliminar, conforme o preconizado pelo artigo 133 das I-16-PM, a contar da publicação em DOE deste despacho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº CPM-005/23/25

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL - INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CPM-005/23/25.

Acusado: Sd PM 161709-5 Maycon Vieira Ribeiro, do 26º BPM/M.

Advogado: Dr. Marcos Mateus Ribeiro OAB/SP nº 535.693.

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar no Terceiro Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) INTIMA o defensor constituído para que no prazo de 5 (cinco) dias, realize vistas dos autos, nos termos dos artigos 22, 55 e 56 das I-16-PM (Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar), c/c Lei Estadual nº 10.177/98, artigos 17 e 35, ainda, se manifeste acerca do contido na mídia juntada à fl. 198. dos autos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

46º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOTIFICAÇÃO Nº 004/103/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOTIFICAÇÃO - IPM - ATO DO CMT 46º BPM/I

Em cumprimento a Carta Precatória nº 38BPMM-002/007/25, referente ao IPM nº 38BPMM-011/106/25, a que responde o Sd PM 180.626-2 Bruno Willian Gaioso Campos, NOTIFICO o Dr. Leandro Gonçalves, OAB/SP nº 443.574, que na data de 25 de março de 2026, às 14h30min, na Sede do 46º BPM/I, sito a Rua Joana Maria Corrêa Laranjeira, nº 255, Jd. Petrópolis - São José dos Campos/SP, ocorrerá a oitiva do Sd PM Campos, em cumprimento a Carta Precatória, em caso de não comparecimento será designado defensor *Ad Hoc* para efeito do ato.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 066, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Cmt do 3º BPM/I – Reconsideração de ato – Indeferimento

Ao Cb PM 137347-1 Vanderli dos Reis Santos, do 3º BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PD nº 3BPMI-020/020/25, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Advogado Dr.ª. Joice Vanessa dos Santos OAB/SP nº 338.189).

EDITAL Nº 067, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Procedimento Disciplinar – Ato do Comandante do 38º BPM/I:

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 38BPMI-38/08/25, notifico a defensora de que o caderno apuratório está disponível para análise e, neste ato abre-se o prazo recursal, visto ter sido aprovado o ato de sanção disciplinar em desfavor da acusada. (Adv. Dr.ª Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189 – Joice Vanessa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia O OAB/SP 41.195).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS

EDITAL, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP

Conselho Permanente de Disciplina

NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO

Referência: Conselho de Disciplina nº CPI6-005/70/25.

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM 114725-A Alex Cemin, INTIMA o defensor, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, do escritório Oliveira Campanini Advogados Associados, OAB nº 10712, sito à Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo, defensor constituído pelo 2º Sgt PM 101417-0 Samir Nascimento Rodrigues de Carvalho, do 6º BPM/I (à disposição da justiça - PMRG), para a audiência virtual a ser realizada às 09h30min, do dia 14 de abril de 2026, por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, oportunidade em que serão colhido o depoimento das testemunhas de defesa: Sr.ª Daniela do Nascimento Carvalho Esteves Nunes, Sr.ª Liliane Valente de Almeida, Cb PM 152654 Lucia Regina Gregui, do 6º BPM/I, CB PM 126002-2 João Mauricio Conceição das Neves, do 6º BPM/I e Dr. Marcelo Augusto Domingues Pimentel. Eventuais dúvidas, abre-se contato por meio do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br. Em caso de injustificada impossibilidade de comparecimento por parte do defensor, o Presidente nomeará um defensor 'ad hoc' para realização do ato.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº CPCHQ-90012/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01019976462026

UASG – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Nº CPCHQ-90012/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 057.00047210/2026-35

Objeto: registro de preços para aquisição futura de Medalhas e Diplomas

Total de Itens Licitados: 9 (nove) itens.

Valor total da licitação: R\$ 531.187,50 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Disponibilidade do edital: 24/03/2026

Horário: às 09h00

Endereço: Rua Dr. Jorge Miranda, 798 - Luz | São Paulo/SP | 01106-000

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2026 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/04/2026 às 9h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[21. EDITAL COMPLETO COM ANEXOS.pdf](#)

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

NOTIFICAÇÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOTIFICAÇÃO

(Referência: CD Nº CPRv-003/160/26)

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-003/160/26, a que responde o Cb 139330-8 Evandro Moreira de Lima, representado pelo Ilmo. Drº Daniel Sobral da Silva OAB Nº 371.731, e Sd 145211-8 Jeferson Gregório de Oliveira, representado pelo Ilmo. 2º Ten PM 211.541-7 Miguel Freitas Fernandes da Silva, em atenção as Defesas Prévias encaminhadas a este Conselho, NOTIFICA:

Quanto aos pleitos do Drº Daniel Sobral da Silva:

-Fará as manifestações necessárias no curso do processo.

Quanto aos pleitos do 2º Ten PM Freitas:

-Quanto a realização de perícia contábil, a acusação nos autos do Inquérito Policial Militar (IPM) traz sua análise baseado nas quebras de sigilo bancário devidamente autorizadas em juízo, portanto, poderá o defensor apresentar outra análise ou perícia à custos próprios;

-Fará as manifestações necessárias no curso do processo.

A primeira audiência de testemunhas de acusação será em 21 de maio de 2026 às 09h30.

Os defensores receberão o link para acesso aos autos no e-mail cadastrado no Processo. Se houver alteração dos e-mails, deverá fazer contato através do endereço cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico. O link para acesso do acusado e testemunhas será enviado à unidade a que cada qual pertence.

Os autos físicos encontram-se à disposição na Seção Administrativa dos Conselhos Permanentes de Disciplina, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082, para vistas e cópias no horário de expediente administrativo.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 101/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 101/2026

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024** – PGJ, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022** - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA GRANADA** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 101/2026 SEI! Nº 29.0001.0029999.2026-58

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA GRANADA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: MARÇO A NOVEMBRO/2015

Quantidade: 0,2900 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 Representação indeferida, sem recurso

Datas-limite: FEVEREIRO A DEZEMBRO/2015

Quantidade: 0,1600 METROS LINEARES – CAIXAS 03; 04

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.13 Representação indeferida, com recurso não provido

Datas-limite: 19/06/2015

Quantidade: 0,00 METROS LINEARES – CAIXA ---

Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.02.01.09 Notícia de fato

Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2020

Quantidade: 0,2500 METROS LINEARES – CAIXA 05

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,7000 METROS LINEARES (05 CAIXAS)

Publique-se

Roberto de Almeida Salles

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

DIRETORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90.009/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP - UASG: 956520

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 90.009/2026 - Processo nº 305/25-DG/MP, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em equipamentos de ar-condicionado tipos janela, Split e cortina de ar, bem como todos os seus componentes e respectivas instalações, instalados em diversos prédios do Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em atividade econômica compatível com o seu objeto.

Para todos os itens, a participação é **ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://mpsp.mp.br/licitacoes> e <https://www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos>. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Compras.gov, no **dia 10/04/2026, às 10h**.

Comissão Julgadora de Licitações, 20 de março de 2026

Anexo(s):

[Edital - PE 90.009 2026.pdf](#)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90.010/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PA ULO - MPSP - UASG:

956520

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o **Pregão Eletrônico nº 90.010/2026 – Processo nº 051/25-FED**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de purificadores de água e poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em atividade econômica compatível com o seu objeto.

a) Para o **item 01 (cota principal)**, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) no tocante aos **itens 02 (cota reservada) e 03 (exclusiva)**, que sejam considerados, nos termos da lei, **microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas** que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://mpsp.mp.br/licitacoes> e <https://doe.sp.gov.br/enegocios-publicos>. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Compras.gov.br no **dia 08/04/2026, às 10h**.

Comissão Julgadora de Licitações

Anexo(s):

[01 - Edital de Licitacao PE 90.010-26.pdf](#)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br e nrenzo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do

Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Tamires Carvalho Cardoso
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026 encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
RAQUEL DE SOUZA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/03/2026, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
ELISABETE APARECIDA DE SOUZA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Byanca Moraes Monteiro
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os

seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Alessandro Palaretti Silva
Arthur Leandro Mendes
Éverton Oliveira Andrade da Silva
Wellington Tadeu Piton da Silva
Mateus Bertini Carriço
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ipiranga, através do endereço eletrônico unidade.ipiranga@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
ADRIANO BORGES DA COSTA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/03/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2026, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Assessoria de Gestão de Projetos e Processos, através do endereço eletrônico ksilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Raísa da Graça Rocha Leão

EDITAL

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 23/03/2026

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 06/04/2026, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

ELIS PEREIRA SOUZA DUARTE – REGIONAL RIBEIRÃO PRETO

- Ficha Cadastral preenchida;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);

- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;

- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistente aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;

- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;

- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses - constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Foto 3x4 recente;

- Curriculum

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRO REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026 - PRIP

PROCESSO SEI Nº: 154.00003705/2026-91

A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 007/2026 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRIP/USP, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/03/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/04/2026 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV" através do sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 23/03/2026, além da página do COMPRAS GOV, citada anteriormente, nos seguintes endereços; <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> <https://doe.sp.gov.br/> .

Anexo(s):

[edital 07-2026 assinado.pdf](#)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PRIP

PROCESSO SEI Nº 154.00001886/2026-11

A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 008/2026 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de brinquedos de playground para as Creches Central e Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 24/03/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/04/2026 às 09h30 (horário de Brasília), sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV" através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 24/03/2026, além da página do COMPRAS GOV, citada anteriormente, nos seguintes endereços:

<https://portalservicos.usp.br/contratacoes>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<https://doe.sp.gov.br/>

Anexo(s):

[arquivowebdoc.pdf](#)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025 - PRIP (91039/2025)

PROCESSO SEI Nº: 154.00004812/2025.55

A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº: 039/2025 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição para o Restaurante da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH – USP)**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 24/03/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/04/2026 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV" através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 26/09/2025, além da página do COMPRAS GOV, citada anteriormente, nos seguintes endereços; <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>,

Anexo(s):

[Edital EACH - Assinado.pdf](#)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN
EDITAL DVACAD-FAU 013/2026

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL | CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP, em sua 688ª sessão ordinária, realizada em 23/03/2026, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 05 de março de 2026, indicou o candidato **RODRIGO CRISTIANO QUEIROZ** para ocupar o cargo de **Professor Titular**, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº **241407**, áreas de conhecimento em **Planejamento Urbano e Regional e Projeto de Edificações**, junto ao Departamento de Projeto (AUP) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP, conforme **Edital ATAc 027/2025** de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em 08/05/2025 (São Paulo – Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas), retificado em edição de 27/05/2025 (São Paulo – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos).

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. **Ana Lucia Duarte Lanna** (presidente da referida comissão) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP; Prof. Dr. **Carlos Alberto Batista Maciel** – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; Prof. Dr. **Flávio de Lemos Carsalade** – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; Profa. Dra. **Circe Maria Gama Monteiro** – Universidade Federal de Pernambuco | UFPE e Prof. Dr. **Saint-Clair Cordeiro da Trindade Júnior** – Universidade Federal do Pará | UFPA.

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN
EDITAL DVACAD-FAU 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL | CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP, em sua 688ª sessão ordinária, realizada em 23/03/2026, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 20 de março de 2026, indicou o candidato **LUÍS ANTÔNIO JORGE** para ocupar o cargo de **Professor Titular**, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº **152781**, áreas de conhecimento em **Programação Visual e Desenho Industrial**, junto ao Departamento de Projeto (AUP) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP, conforme **Edital ATAc 028/2025** de abertura de inscrições, publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (DOE) em 08/05/2025 (São Paulo – Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas), retificado em edição de 27/05/2025 (São Paulo – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos).

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. **Claudia Terezinha de Andrade Oliveira** (presidente da referida comissão) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP; Profa. Dra. **Maria Cecília França Lourenço** – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP; Profa. Dra. **Irene de Araújo Machado** – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo | ECA-USP; Prof. Dr. **Luiz Cláudio Mubarrac** – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo | ECA-USP e Profa. Dra. **Maria Clotilde Perez Rodrigues** – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo | ECA-USP.

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 94018/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 94018/2026 - FFLCH/USP - UASG: 102108 - PROCESSO Nº: 154.00007906/2024-03

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº: 94018/2026 - FFLCH, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição CADEIRAS, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 24/03/2026, a partir das 08h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/04/2026 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado COMPRASGOV; através do sítio: <https://www.gov.br/compras>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia

24/03/2026, além da página do ComprasGov, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br

Anexo(s):

[EDITAL ASSINADO.pdf](#)

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 03/2025 - ITEM X, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

				São Paulo,23/03/2026	
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026					
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA					
PERÍODO DE MATRICULA: 24/03/2026 ou 25/03/2026 - online site da FUVEST					
No período acima o candidato convocado deverá efetuar a matrícula na FUVEST de forma online https://www.fuvest.br/residencia-medica/ - conforme estabelecido no Edital 03/2025 - item X - MATRICULAS PARA TODOS OS PROGRAMAS, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.					
QT D	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOME DO PROGRAMA	FP
1	2537885271	Aline Hernandez Marquez Sarafyan	451.036.898-47	095 - Alergia e Imunologia Pediátrica	SE S
2	2598884594	Bianca Schafer Gandra	082.583.159-86	088 - Dermatologia	SE S
3	2588523114	Carolina Mitie Kami	327.775.008-60	077 - Patologia	SE S
4	2537628625	Letícia Barroso Mangelli Decnop	179.268.337-54	071 - Gastroenterologia Pediátrica	SE S
5	2595672717	Liliana Marcovicchio de Castro	484.803.218-06	165 - Oncologia Pediátrica	SE S
6	2503088064	Mylla Silva Braga Gonçalves	035.120.671-07	017 - Dor	SE S
7	2548129477	Paula Barreto Baraldi	230.726.568-60	051 - Psiquiatria Forense	SE S
8	2529791923	Raissa Rossener	452.373.468-20	095 - Alergia e Imunologia Pediátrica	SE S
9	2540453366	Vitória de Luna Mendes	418.926.678-78	086 - Endocrinologia Pediátrica	SE S

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

03.531.642/0001-05 FORTLINE SERVICOS LTDA
27.537.859/0001-90 ME/EPP DP SERVICE LTDA
11.168.878/0001-57 ME/EPP EXCLUSIVA ADMINISTRACAO & SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
14.690.263/0001-84 EFICIENCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
42.566.498/0001-02 ME/EPP SOLUCOES DE SERVICOS ELEVADO LTDA
52.673.909/0001-04 ME/EPP EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
17.517.280/0001-02 ME/EPP J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA
25.090.414/0001-80 MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
33.655.878/0001-14 ME/EPP NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA
44.478.911/0001-02 ME/EPP RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
24.490.730/0001-86 ME/EPP RGF AMBIENTAL LTDA
30.802.459/0001-70 SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
14.444.091/0001-69 VERSSATPPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
54.092.603/0001-90 ME/EPP J. N. SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
02.067.831/0001-06 ME/EPP PRESTAC TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
59.645.168/0001-05 ME/EPP SERSIL DO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
02.246.641/0001-56 ME/EPP SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
08.819.749/0001-77 ME/EPP ROSCH SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
66.606.971/0001-98 CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVICOS LTDA
39.298.324/0001-93 ME/EPP PROLIMP SERVICOS E SANEAMENTO LTDA
26.476.071/0001-59 ME/EPP ENGETOTAL CONSTRUTORA LTDA
51.625.665/0001-21 ME/EPP JOAO VITOR DOS SANTOS MENEZES DA SILVA
60.277.165/0001-37 ME/EPP AQUILES ARCANJO DE ALMEIDA
21.804.008/0001-80 ME/EPP NAF SERVICES LTDA
03.206.234/0001-88 SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA
11.139.665/0001-05 PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
42.008.850/0001-86 FLAMA SERVICOS LTDA
29.799.113/0001-80 ME/EPP SILVER SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
31.188.368/0001-59 ME/EPP CRV FACILITIES E SERVICOS LTDA
51.475.492/0001-02 ME/EPP UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA
12.358.619/0001-51 GF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17.303.236/0001-08 ME/EPP MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
09.147.266/0001-36 ME/EPP ANA FACILITIES LTDA
36.430.656/0001-91 ME/EPP JOB CLEAN FACILIDADE EM LIMPEZA LTDA
38.309.461/0001-13 ME/EPP EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.643.999/0001-40 ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA
49.549.220/0001-68 ME/EPP SILVA E DUMONT SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
20.811.381/0001-04 ME/EPP VIENA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
42.844.588/0001-00 ME/EPP AQUILA SERVICE LTDA
52.031.236/0001-99 ME/EPP SERVBRAS SERVICOS LTDA
57.898.623/0001-40 ME/EPP DINASTIA SERVICOS LTDA
00.880.160/0001-72 ME/EPP CONEXO GROUP FACILITIES LTDA
15.489.139/0001-18 ENSIVA X BRASIL SERVICOS LTDA
49.448.643/0001-91 ME/EPP MOON CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
27.040.739/0001-83 ME/EPP ZT DRIVERS E FACILITIES LTDA
55.264.215/0001-01 ME/EPPMACHADO & SCHIO LTDA
24.904.525/0001-10 ME/EPP VIP SERVICOS COMBINADOS LTDA
33.868.446/0001-91 PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA
24.724.211/0001-35 PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
38.481.015/0001-91 ME/EPP MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA
17.784.050/0001-00 ME/EPP AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
58.888.995/0001-59 ME/EPP LIMPGOOD SERVICOS GERAIS LTDA
58.019.041/0001-00 ME/EPP PRIMORDIAL FACILITIES LTDA
58.060.000/0001-67 ME/EPP AMBISERV FACILITIES LTDA
33.012.247/0001-87 ME/EPP ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA
14.414.633/0001-50 ME/EPP INFRASEG PROTECAO E SERVICOS LTDA
42.151.635/0001-30 ME/EPP HOPE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
10.359.293/0001-51 ME/EPP LR SERVICE LTDA
34.075.521/0001-20 ME/EPP PROVIDE SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
00.550.733/0001-08 AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
64.268.291/0001-86 ME/EPP SICUREZZA FACILITIES LTDA
24.892.087/0001-17 ME/EPP SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
10.604.862/0001-87 RJ COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
08.245.270/0001-74 ME/EPP FORTE PADRAO SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
00.474.357/0001-01 ME/EPP CRS LIMPEZA LTDA
22.228.566/0001-08 VENCESFORT DETETIZADORA E LIMPADORA LTDA
08.040.363/0001-62 ME/EPP 3 SERVICE LTDA
11.396.907/0001-38 ME/EPP GRN DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
10.554.237/0001-78 ME/EPP CONSERVADORA NOVA CANAA LTDA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

UNID DE COORD DO PROJ DE TRENS E SIST DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo SEI 026.00005293/2025-44 – Concorrência Eletrônica Compras.GOV STM 90001/2026 (UASG 990180)

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio técnico ao gerenciamento do contrato de fornecimento de 44 novos trens de passageiros, com 6 carros cada, para as linhas 1-azul, 2-verde e 3-vermelha do METRÔ, parcialmente financiados através do credenciamento Finame (CFI) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Informe que foram alterados o Edital (itens 2.8.15, 5.11, 6.20 e 10.9) e o TR (itens 7 – P7.b, 8 – tabela de projeções, 11 – Quadro III, 11.12.3 e 11.16.3.2), para correção de erros materiais, permanecendo os demais documentos inalterados.

A sessão pública de processamento da Concorrência Eletrônica está mantida para o dia 19/05/2026, às 10h.

Anexo(s):

[Edital nº 90001 - uasg \(990180\).pdf](#)

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO – DADETUR Nº 237/2019

4º Termo de Aditamento ao Convênio– DADETUR nº237/2019- Proc. ST/DADETUR nº2936816/2019- Parecer Referencial CJ/ST nº 7/2025 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município deAmparo-Objeto:Implantação do Parque Municipal de Amparo – 4ª Etapa- Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima–O prazo de vigência do presente convênio é de2.580dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em18/12/2019, com vencimento em10/01/2027. Data da assinatura do Termo de Aditamento:23/03/2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO SEI Nº 2023/0031640
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024
Processo Sancionatório SEI nº 2025/0041146

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, 13 de março de 2026 intimando a empresa S. P. E. S Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, na pessoa de seu/sua representante legal, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação, suas alegações finais, nos termos do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

As alegações finais deverão ser protocoladas por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ARP Nº 043/2025
PROCESSO SEI Nº 2025/0015246
Pregão Eletrônico nº 90055/2025
Processo Sancionatório SEI nº 2025/0041023

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, 13 de março de 2026 intimando a empresa S. C. C. D. A. E.E. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.449.284/0001-07, na pessoa de seu/sua representante legal, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação, suas alegações finais, nos termos do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

As alegações finais deverão ser protocoladas por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÊNIO - PCONV Nº 1022343
PROCESSO Nº 25.1.00413.86.7
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH|USP.

CONVENIENTE: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Operações, Projetos e TI, a ser ministrado de 15/04/2026 a 15/04/2028, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
VALOR PREVISTO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 3.942.000,00

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

Anexo(s):

[Extrato de Contrato 007.pdf](#)

SEÇÃO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2025, DE 23 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO – 003/2023 – EACH
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 23.1.2.86.5 e volumes
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA USP PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CAFETERIA
CONTRATANTE: USP - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONTRATADA: RICARDO GOMES MACEDO EPP.
CNPJ nº: 11.325.914/0001-49
PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 14/03/2026 A 13/03/2027

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

DISPENSA Nº 33996/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Compra: 33996/2026 | 27-ECA
Processo: 154.00004321/2026-95
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º II - Serviços e compras Compra Direta
Observações: Contratação emergencial - dedetização/desratização
Valor Total: 3.550,00
Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº 33996/2026, e com base no Artigo 75, Inciso II - Serviços e compras Compra Direta da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.
Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)
Diretor de Unidade de Ensino

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01018762072026

Modalidade: Pregão Eletrônico 90016/2025 - EEFERP
Nº Processo: 154.00003564/2025-25
Objeto: Construção do Bloco 3 da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: R\$ 21.139.583,83 (vinte e um milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
Disponibilidade do edital: 24/03/2026
Horário: das 08h00 às 16h00.
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 3.900, Bairro Monte Alegre, CEP: 14040-907, Ribeirão Preto - SP; e
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/>
Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 05/05/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[Edital CONCORRENCIA Bloco 3 atualizado.pdf](#)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

CONVÊNIO DE PESQUISA

Convênio de Pesquisa
Processo USP 25.1.426.18.7
Partícipes: Escola de Engenharia de São Carlos- Universidade de São Paulo e Era Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas de Energia Ltda.
Objeto: Desenvolver um conjunto de estudos e modelos de simulação no software ATPDraw voltados à análise de transitórios eletromagnéticos em sistemas elétricos modernos
Vigência: 22/03/2026 a 21/09/2026

ESCOLA POLITÉCNICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 25.1.00716.03.7
Sistemas de Convênios USP: 1022326
Convênio que entre si celebram a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/CBMM e a Universidade de São Paulo/USP, com a interveniência da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo/FUSP, para desenvolvimento do projeto intitulado “Produção de Nb2O5 com baixo teor de Ta a partir de matérias primas contendo nióbio do processo da CBMM.”
Objeto: Produção de Nb2O5 com baixo teor de Ta a partir de matérias primas contendo nióbio do processo da CBMM.
Vigência: Vinte e quatro (24) meses.
Valor: R\$4.000.000,00 (quatro milhões).
Data de assinatura: 12/03/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

Processo: 22.1.00259.03.2
Sistemas de Convênios USP: 1014337 Termo de encerramento: 1020204
Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e a Fundação de Apoio à Universidade de São